



## MUNICIPIO DE MIRADOURO Gabinete do Prefeito.

**DECRETO Nº 123 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2017.**

*“Homologa o resultado final do Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal Criança Feliz”*

**ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO**, Prefeito Municipal de Miradouro, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições, e de seu cargo, e

**CONSIDERANDO** a publicação da classificação final publicada no site oficial do Município de Miradouro-MG, ([www.miradouro.mg.gov.br](http://www.miradouro.mg.gov.br)), na Secretaria de Assistência Social e no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no dia 01 de novembro de 2017;

### **DECRETA:**

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Processo Seletivo do Poder Executivo Municipal para contratação de prestador de serviços para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, relativo ao programa federal: "Criança Feliz" da área de assistência social, realizado em 26 de outubro de 2017, convalidando como exatos e definitivos os resultados da listagem na referida classificação final.

Art. 2º O prazo de vigência do contrato de prestação de serviços será até o dia 31/12/2018, podendo o mesmo ser prorrogado, uma única vez, até o dia 31/12/2019, havendo interesse das partes, por decreto do executivo.

Art. 3º O Processo Seletivo foi realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e dê Ciência.

Miradouro, 10 de novembro de 2017.

---

*Almiro Marques de Lacerda Filho*  
*Prefeito Municipal de Miradouro*



**MUNICIPIO DE MIRADOURO**  
**Gabinete do Prefeito.**